



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar se traduz na primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, conforme a Lei nº14.133/2021.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Titular da Unidade: ANDERSON SILVA DE ALBUQUERQUE

Responsável Pela Elaboração do ETP: ANDERSON SILVA DE ALBUQUERQUE.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A contratação não está prevista no plano anual de contratações, porém, está alinhada à necessidade de aprimoramento da fase interna das contratações municipais.

3. DO OBJETO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COM FOCO NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL – SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIARIAS E TRABALHISTAS, PARA O PLENO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEMAF**, conforme legislação vigente.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

A implementação do eSocial no âmbito da administração pública representa uma obrigação imposta pelo Governo Federal, unificando a prestação de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais em um único sistema. Essa exigência legal das entidades públicas é um controle rigoroso e a correta transmissão de dados, sendo fundamental a contratação de consultoria especializada para garantir o cumprimento das normas e prazos estabelecidos.

Dada a complexidade e amplitude do eSocial, a administração pública enfrenta desafios específicos, como a necessidade de revisar processos internos, integrar sistemas e garantir que todas as informações sejam corretas e devidamente alinhadas com a legislação vigente. O envio inadequado de dados pode acarretar prejuízos, atrasos na prestação de contas e prejuízos à imagem e ao funcionamento do órgão público. A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28



assessoria especializada se torna, portanto, uma necessidade para apoiar a interpretação e aplicação das exigências legais.

Além do acompanhamento técnico, a assessoria possibilitará a capacitação contínua das equipes responsáveis pelo envio das informações, garantindo que os servidores públicos estejam aptos a operar os sistemas eSocial de forma eficiente. A consultoria também atuará em auditorias de dados e na identificação de inconsistências, realizando os ajustes necessários antes do envio, para minimizar riscos de não conformidade e retrabalhos.

Outro ponto a ser considerado é a natureza dinâmica das normas do eSocial, que desativa o acompanhamento constante das atualizações legais e regulamentares. A assessoria prestará suporte na adequação dos processos administrativos, possibilitando que a administração pública atenda às obrigações sem interferência e de maneira eficiente. Esse suporte técnico é crucial para garantir a conformidade legal e operacional.

Por fim, a contratação de assessoria especializada para o eSocial na administração pública justifica-se como uma medida estratégica e necessária para garantir a segurança jurídica, a transparência e a eficiência na gestão de informações trabalhistas e previdenciárias. Com a expertise de profissionais envolvidos, será possível evitar inconsistências e cumprir as exigências legais, assegurando a responsabilidade fiscal e administrativa do órgão público perante os órgãos fiscalizadores.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Capacitação Técnica e Experiência Comprovada:

A empresa contratada deverá apresentar experiência comprovada na prestação de serviços de assessoria técnica relacionados ao eSocial, com ênfase em atendimentos especializados em administração pública. A comprovação deverá ser feita por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas, que evidenciem a execução satisfatória de serviços similares em complexidade e escopo.

5.2. Conhecimento Atualizado da Legislação Vigente:

A assessoria deverá demonstrar domínio profundo da legislação trabalhista, previdenciária, tributária e fiscal aplicável ao eSocial, incluindo novas constantes referentes às normas e diretrizes publicadas pelos órgãos competentes, como Receita Federal, Ministério do Trabalho e Previdência. A empresa deverá apresentar metodologias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28



que garantam o acompanhamento de mudanças legais e sua aplicação na administração pública.

5.3. Capacitação e Treinamento de Equipes Internas:

A empresa deverá oferecer capacitação e treinamento contínuo aos servidores públicos envolvidos no envio e gestão das informações do eSocial. Os treinamentos devem ser planejados e executados com foco nos procedimentos obrigatórios, prazos de entrega, parametrização de sistemas e boas práticas de conformidade.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

Conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII – “descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável”;

Não foram identificados impactos ambientais para esta contratação. A contratada deverá enviar a nota fiscal e a fatura por e-mail digital para o fiscal do contrato providenciar o pagamento, evitando-se o uso de papel reciclado ou não e minimizando impactos sobre os recursos naturais.

Além disso, toda a manipulação e divulgação da informação deve ser feita em meio digital, não havendo impressão de dados a serem fornecidos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção de análise das alternativas possíveis de soluções, constatou-se existência das seguintes soluções: contratação de funcionário interno, contratação de Assessoria Especializada e criação de setor, na administração.

Após análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução de contratação de assessoria especializada visto o custo inicial ser menor (ausência de gastos com contratação de servidor, criação de departamento e treinamento), além de esta opção apresentar maiores benefícios a longo prazo.

Considerando as opções disponíveis no mercado e a singularidade dos requisitos de capacitação que atendem a necessidade administrativa, a contratação de empresa de consultoria e assessoria em Recursos Humanos, que detém notória especialização na área, será fundamental para o adequado desempenho do Departamento de Recursos Humanos.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28



O objeto principal para a prestação dos serviços é singular. No presente caso, a solução ocorrerá de forma parcelada, no qual a execução dos serviços e seu acompanhamento por parte do gestor público ocorrerá diariamente, tendo em vista o exercício rotineiro das atividades. Entretanto, considerando que se trata de um único item, a contratação é indivisível.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços técnicos especializados visa assegurar que o órgão público cumpra integralmente e de forma tempestiva as obrigações impostas pelo sistema eSocial, atendendo às exigências legais e normativas. Espera-se, com isso, mitigar riscos de inconformidades e penalidades, promovendo maior segurança jurídica e alinhamento com as melhores práticas de gestão pública. A padronização dos processos e a implementação de controles eficazes devem facilitar o registro correto e transparente das informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais no sistema.

Adicionalmente, a consultoria deverá contribuir para a capacitação da equipe interna, garantindo a assimilação de conhecimentos específicos e a autonomia necessária para operar o eSocial no longo prazo. Essa transferência de conhecimento permitirá ao órgão manter a regularidade no envio das informações, mesmo diante de mudanças normativas ou de estrutura organizacional. Assim, será possível alcançar maior eficiência operacional e reduzir retrabalhos relacionados a inconsistências ou falhas no processamento de dados.

Por fim, o trabalho especializado deverá proporcionar ganhos qualitativos na gestão de recursos humanos, melhorando a organização e o controle das informações sobre servidores, terceirizados e colaboradores. Com a implementação de rotinas mais assertivas e integradas, o órgão público estará preparado para responder de forma ágil e precisa às demandas de auditoria, fiscalização ou requisições judiciais, fortalecendo a transparência e a eficiência administrativa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nesta modalidade de prestação de serviços de consultoria e assessoria, não se faz necessário contratações correlatas ou interdependentes. O serviço prestado pela empresa de Assessoria supre todas as necessidades da contratação.

11. ANÁLISE DE RISCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28



FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO :	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO :	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO		
RISCO:	Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO :	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28



FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.		
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO :	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		

ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de publicação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO :	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO :	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28

AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.
RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE SUPERIOR DA SEMAD

FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO :	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO :	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Indicar servidores capacitados		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO :	Média



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28

AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD

ETAPA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato;		
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO :	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD		

ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO :	Alta
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

ETAPA:	REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO	Médio
		:	
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD		

ETAPA:	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO	Médio
		:	
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD		

ETAPA:	SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO	Alto
		:	
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		

ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO
--------	--------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28

RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO :	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendencia trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendencias, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é viável para contratação direta, através de Inexigibilidade de licitação por tratar-se de serviço técnico especializado, nos moldes do Art. 74, III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Monte Alegre – PA 21 de outubro de 2024.

ANDERSON SILVA DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 271/2024